



## EDITAL Nº. 02/2025

### PROCESSO Nº 23110.003391/2025-39

Processo nº 23110.003391/2025-39

A Coordenação de Relações Internacionais - CRInter da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as resoluções do COCEPE 14/2010 e 40/2015, torna público o presente Edital para a seleção de candidatura de discente de graduação a ser encaminhada à King's University College, para que seja submetida ao Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP) que prevê mobilidade de 04 (quatro) a 06 (seis) meses.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objetivo do programa é favorecer o aperfeiçoamento dos recursos humanos de uma nova geração de líderes nas Américas, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superior brasileiras e canadenses. Os temas de estudo ou pesquisa prioritários são aqueles relacionados a disciplinas que promovam a boa governança, prosperidade, paz, segurança e o desenvolvimento econômico. Mais informações sobre o ELAP estão disponíveis em: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>

#### 2. DO NÚMERO DE CANDIDATURAS A SEREM PRÉ-SELECIONADAS

2.1. Será pré-selecionada 1 (uma) candidatura, para ser encaminhada a King's University College com a solicitação de que seja submetida ao Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP), cabendo à instituição canadense a decisão de submetê-la ou não.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A documentação que compõe a inscrição deverá ser digitalizada conforme as seguintes especificações: arquivo PDF **único**, contendo os documentos digitalizados em tons de cinza, qualidade de 300dpi, nível de escurecimento apropriado para a leitura e tamanho de até 5MB. **Não serão aceitas fotografias dos documentos. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma: "ELAP 2025 -", seguido pelo nome completo do candidato.**

3.2. O arquivo PDF contendo a candidatura deverá ser enviado para o e-mail [international@ufpel.edu.br](mailto:international@ufpel.edu.br) no período de 10 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2025.

3.3. Os arquivos PDF contendo as candidaturas serão disponibilizados para a Comissão de Seleção sem a conferência da documentação por esta Coordenação. As inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital **serão automaticamente descartadas pela Comissão**. Não será disponibilizado prazo extra para correção da inscrição. A organização da candidatura conforme as instruções deste Edital é de total responsabilidade do candidato e faz parte do processo de seleção.

3.4. Se houver dúvida quanto à veracidade dos documentos, para fins de autenticação, poderá ser exigida uma reunião virtual com o selecionado para apresentação dos documentos.

#### **4. DOS REQUISITOS**

4.1. São requisitos para se candidatar a este edital:

- 4.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
- 4.1.2. Ter integralizado, no mínimo, todas as disciplinas do primeiro ano (para o curso de Direito); 1 (um) semestre letivo para os demais - SITUAÇÃO A SER VERIFICADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO;
- 4.1.3. Não estar cursando o último semestre/ano do curso de graduação na UFPel;
- 4.1.4. Ter 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas disciplinas cursadas (cálculo deve ser realizado considerando-se o número de disciplinas cursadas - obrigatórias e optativas - e o número de aprovações obtidas nessas disciplinas);
- 4.1.5. Ser proficiente na língua inglesa, com comprovação aceita SOMENTE nas seguintes formas:

- I.E.L.T.S. (International English Language Testing System) - 6.0 IELTS;
- T.O.E.F.L. ITP - 550 and above;
- T.O.E.F.L. IBT - 80 and above (reading score of 15 and above, listening score of 16 and above and a writing score of 15 and above)

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. O arquivo PDF da inscrição deverá conter os seguintes documentos, na respectiva ordem:

- a) Ficha de inscrição ELAP (disponibilizada no post de lançamento do edital);
- b) Cópia da página de identificação do passaporte do candidato;
- c) Histórico Escolar atualizado até 2024/1, emitido pelo Cobalto;
- d) Comprovante do teste de proficiência em língua inglesa;
- e) Carta de motivação: carta redigida pelo candidato em inglês ou francês descrevendo a natureza de sua pesquisa ou estudo a ser desenvolvido e explicando a razão para ter escolhido estudar no Canadá e a razão de ter escolhido a instituição, o curso pretendido na universidade e o orientador (se for o caso). O candidato também deverá indicar como o programa de pesquisa/estudo irá influenciar na sua futura carreira - máximo de 1 (uma) página;
- f) Declaração de Privacidade assinada pelo candidato. Privacy Notice Statement : [https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/non\\_can/notice-enonce.aspx?lang=eng](https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/non_can/notice-enonce.aspx?lang=eng)

#### **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A análise das inscrições e avaliação do candidato será feita pela CRInter, considerando as regras desse edital.

6.2. O critério de classificação será a média geral que consta no histórico acadêmico.

6.3. Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior tempo de vínculo com a UFPel.

6.4. O processo seletivo cria apenas expectativa de direito, sendo que o pré-selecionado pela UFPel será submetido à avaliação por parte da universidade parceira, a qual decidirá se encaminhará submissão de proposta ao Programa Futuros Líderes das Américas (ELAP).

6.5. O processo seletivo não garante a mobilidade uma vez que esta estará atrelada às condições sanitárias da instituição de destino e do país envolvido.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

7.1. Os estudantes selecionados deverão:

- a) Depois do recebimento do termo de adesão do aluno e carta de aceite da universidade estrangeira, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do país de destino, incluído o seguro-saúde com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;
- b) Apresentar toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;
- c) Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro de vida relativos ao período do intercâmbio que excedam o valor da bolsa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes.
- d) Permanecer regularmente matriculado na UFPel tendo no mínimo um semestre a cursar após o seu retorno;
- e) Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade estrangeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua coordenação acadêmica, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFPel.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. Este Edital segue o seguinte cronograma:

INSCRIÇÕES	de 10/02/2025 a 14/02/2025
RESULTADO PRELIMINAR	a partir de 17/02/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	24h a partir da publicação do resultado. *os recursos deverão ser enviados por e-mail para <a href="mailto:international@ufpel.edu.br">international@ufpel.edu.br</a>
RESULTADO FINAL	a partir de 18/02/2025
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS (caso solicitado)	a partir de 18/02/2025

## 9. DA BOLSA

9.1. As informações referentes aos benefícios e demais detalhes sobre a bolsa de estudos estão disponíveis em: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos nesse edital serão apreciados pela CRInter.
- 10.2. A realização da mobilidade estará condicionada à situação sanitária do Brasil e do Canadá à época da implementação da bolsa.
- 10.3. Em caso de dúvidas sobre esse edital entrar em contato pelo e-mail [international@ufpel.edu.br](mailto:international@ufpel.edu.br). Somente dúvidas sobre questões não contempladas no edital serão respondidas.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VETROMILLE DE CASTRO**, **Coordenador, Coordenação de Relações Internacionais**, em 06/02/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2937360** e o código CRC **662376B7**.